## LEI Nº. 2283/2010

"Abre Crédito Adicional Especial".

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1° -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).
- Art. 2°. Fica acrescentado a Lei 2.274 de 21 de dezembro de 2009 a qual "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Carmo do Cajuru para o exercício financeiro de 2010", a seguinte classificação orçamentária:
- Art. 3°. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1°. desta Lei, fica anulada a seguinte dotação orçamentária da Lei 2.274 de 21 de dezembro de 2009:
  - 1. Câmara Municipal
  - 1.1. Corpo Legislativo
  - 1.1.1. Legislativo
  - 1.1.1.1. Legislativa
  - 01.01.01.031. Ação Legislativa
  - 01.01.01.01.031.0102. Atividade Legislativa
  - 01.01.01.01.031.0102.4005. Gabinete da Secretaria da Câmara
  - 3.3.90.39.00. Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 200,00 (duzentos reais).
  - Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 04 de maio de 2010.

Geraldo César da Silva Prefeito Municipal